

PORTARIA Nº 09/2022 EPR

“Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e dá providências.”

A **Diretora-Presidente** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeada pelo Decreto nº 10.381, de 25 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade, e as especificidades da Lei Ordinária nº 20.656/2021;

CONSIDERANDO a importância do exercício de poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades administrativas;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da EPARANÁ COMUNICAÇÃO, com a finalidade de apuração responsabilidades como garantia da ordem administrativa;

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º é composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Eparaná Comunicação, conforme segue:

Presidente da Comissão: **Anderson Chcrobut**, Rg: 12.610.550-9/PR, servidor efetivo da EPR;

Membro 01: **Ryan Augusto Domingos da Costa**, Rg: 7.074.959-9, servidor efetivo da EPR;

Membro 02: **Camila Rita Rodrigues Joaquim Jacomei**, Rg 6.800.107-2/PR, servidora da EPR;

Suplente: **Renata Medeiros Accioly**, Rg: 6.329.479-9/PR, servidora efetiva da EPR;

Art. 3º. O Suplente, substituirá a falta, motivada e justificada dos Membros 01 e 02. Respectivamente os Membros 01 e 02, substituirão a falta, motivada e justificada do Presidente;

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Providências.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente



ePROCOLO



Documento: **PORTARIA009.22COMISSAODEPROCESSOADMINISTRATIVO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias** em 05/08/2022 16:47.

Inserido ao protocolo **19.319.920-8** por: **Alciomar Gottschild** em: 05/08/2022 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
50e65f12690cdd51b4a572ed9a5c4652.